



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO Nº 063/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **STAUDT E FRANCESQUETT**, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Avenida Marcos José de Leão, nº 583, Sala 2, Centro, na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.674.709/0001-14, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora da licitação constituída através do Protocolo Administrativo nº 22/2016, licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato objetiva a aquisição de materiais de expediente, de processamentos de dados e outros materiais para as Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Educação, Saúde e Setor Tributário, conforme descrito nos anexos abaixo:

ANEXO I MATERIAL DE EXPEDIENTE – SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Livro ponto ref. 165, com 50 folhas	Unidade	10	7,00	70,00
04	Grampos 26/06(caixa com 5.000 unidades)	Unidade	2	3,50	7,00

TOTAL ANEXO I – R\$ 77,00

ANEXO II MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS – SEC. ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	Cartucho de tinta para impressora Deskjet Ink advantage 2516 Preto – compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	2	35,00	70,00
06	Pen drive – Memória de 16 GB	Unidade	1	28,00	28,00

TOTAL ANEXO II – R\$ 98,00

ANEXO III MATERIAL DE EXPEDIENTE – SECRETARIA DA FAZENDA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Grampos 26/06 (5.000und)	Caixa	02	3,50	7,00
09	Clips n°2/0 (500g)	Caixa	02	7,20	14,40
10	Marca Texto Verde Limão	Unidade	03	0,90	2,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456-1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
http://www.santateresa.rs.gov.br

12	Cola Branca Líquido 90g	Unidade	03	1,15	3,45
13	Grafite n° 07	Caixa	02	0,60	1,20
16	Fita Durex Rolo Grande 12mmx40m	Unidade	03	0,95	2,85
17	Fita Adesiva p/empacotamento 44mmx45m	Unidade	05	2,60	13,00
19	Almofada p/Carimbo na Cor Preta	Unidade	02	2,60	5,20
24	Arquivo Morto Papelão 350x150x240mm	Unidade	100	1,40	140,00
27	Fita p/Impressora ref. MF 1060 11mmx10m Nylon Preto	Unidade	10	25,00	250,00

**TOTAL
ANEXO III –
R\$ 439,80**

**ANEXO IV
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
SECRETARIA DA FAZENDA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pilhas AAA Com 02 Unidades	Pacote	4	1,00	4,00
02	Pilhas AA Com 04 Unidades	Pacote	10	2,10	21,00

**TOTAL
ANEXO IV:
R\$ 25,00**

**ANEXO VI
MATERIAL DE EXPEDIENTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	Bobina de papel pardo 60cmX150 metros pesando 7kg	Rolo	1	33,00	33,00
07	Bola de gude infantil transparente 2,5 cm 25 unidades	Pacote	1	19,00	19,00
09	Bola de Isopor multiuso 200mm.	Unidade	10	3,20	32,00
10	Bola de Isopor multiuso 250mm.	Unidade	10	4,00	40,00
16	Caixa organizadora plástica 32 litros	Unidade	1	43,00	43,00
19	Caneta marca texto verde	Unidade	2	0,90	1,80
27	Cola escolar com gliter. 35g cor furta cor	Unidade	4	3,00	12,00
33	Cola para elas e isopor com 90 gramas	Unidade	20	3,20	64,00
34	Cola relevo 3D 35 ml- amarelo ouro	Unidade	3	2,70	8,10
35	Cola relevo 3D 35 ml- azul celeste	Unidade	3	2,70	8,10
36	Cola relevo 3D 35 ml- chocolate	Unidade	3	2,70	8,10
37	Cola relevo 3D 35 ml- verde musgo	Unidade	2	2,70	5,40
38	Cola relevo 3D 35 ml- violeta 561	Unidade	2	2,70	5,40
39	Cola relevo 3D 35 ml- amarelo bebe	Unidade	2	2,70	5,40
40	Cola relevo 3D 35 ml- azul turquesa	Unidade	3	2,70	8,10
41	Cola relevo 3D 35 ml- laranja 517	Unidade	3	2,70	8,10
42	Cola relevo 3D 35 ml- ouro 532	Unidade	2	2,70	5,40
43	Cola relevo 3D 35 ml- prata 533	Unidade	2	2,70	5,40
44	Cola relevo 3D 35 ml- preto 520	Unidade	3	2,70	8,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

45	Cola relevo 3 D 35 ml- vermelho 555	Unidade	2	2,70	5,40
47	Tinta Spray para isopor 107,20g 150ml Ouro	Unidade	4	13,50	54,00
48	Tinta Spray para isopor 107,20g 150ml Prata	Unidade	4	13,50	54,00
52	Espiral P/ encadernação tamanho: 12 mm embalagem com 100 unidades	Embalagem	2	9,00	18,00
53	Espiral p/ encadernação tamanho: 14 mm embalagem com 100 unidades	Embalagem	1	12,00	12,00
58	Folhas ofício 216X330 mm, com 500 unidades. Caixa com 10 pacotes	Caixa	8	160,00	1.280,00
60	Grampeador Alicate Médio em Metal Gr 6004	Unidade	1	23,00	23,00
61	Grampeador de papel preto grande, para até 20 folhas, grampo26/6	Unidade	3	7,00	21,00
62	Grampos grampeador 26/6, CX com 5.000 um, galvanizados	Caixa	3	3,50	10,50
63	Imã flexível geladeira, em tiras, com 10 m, pesando 650 gr	Unidade	1	29,00	29,00
72	Massa de modelar contendo 12 cores ,180 gramas	Caixa	6	2,20	13,20
73	Papel Autoadesivo Transparente 45Cm X 10 Metros	Rolo	1	17,00	17,00
76	Papel cartão 48x66 cm azul turquesa	Unidade	13	0,85	11,05
101	Papel cartolina 50x66cm amarelo	Unidade	2	0,55	1,10
102	Papel cartolina 50x66cm azul claro	Unidade	6	0,55	3,30
110	Papel crepom 2,00 m por 48 cm vermelho	Unidade	5	0,62	3,10
113	Papel crepom 2,00 mX48 cm laranja	Unidade	4	0,62	2,48
114	Papel crepom 2,00 por 48 cm amarelo claro	Unidade	5	0,62	3,10
116	Papel crepom 2,00m X48 cm azul Royal	Unidade	5	0,62	3,10
149	Pasta Registradora A-Z Lombo Largo Ofício AxLxP 28,5x34,5x8cm	Unidade	3	8,40	25,20
151	Pasta Aba Elástico Oficio, espessura 0,35mm, dimensões 0,35X0,23X0,00 cm	Unidade	3	1,80	5,40
158	Pincel para pintura em tecido n° 18 no formato filbert	Unidade	6	12,00	72,00
159	Pincel para pintura em tecido n°16 no formato chato	Unidade	6	2,70	16,20
160	Pincel para pintura em tecido n°24 no formato chato	Unidade	5	6,20	31,00
161	Pintura facial cara pintada pasta, potes com 5 gramas cada	Kit	6	19,00	114,00
162	Pistola grande para cola quente ,60w BIVOLT	Unidade	7	18,00	126,00
163	Placa de EVA medindo 60X40cm - azul royal	Unidade	7	1,30	9,10
164	Placa de EVA medindo 60X40cm - com gliter azul	Unidade	4	4,00	16,00
165	Placa de EVA medindo 60X40cm - com gliter branco	Unidade	4	4,00	16,00
166	Placa de EVA medindo 60X40cm - com gliter dourado	Unidade	4	4,00	16,00
167	Placa de EVA medindo 60X40cm - com gliter prata	Unidade	4	4,00	16,00
168	Placa de EVA medindo 60X40cm - com gliter	Unidade	4	4,00	16,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

	rosa				
169	Placa de EVA medindo 60X40cm - com gliter roxo	Unidade	4	4,00	16,00
170	Placa de EVA medindo 60X40cm - com gliter verde	Unidade	4	4,00	16,00
171	Placa de EVA medindo 60X40cm - com gliter vermelho	Unidade	4	4,00	16,00
172	Placa de EVA medindo 60X40cm - estampado com estrelas brancas fundo azul	Unidade	4	3,40	13,60
173	Placa de EVA medindo 60X40cm - laranja	Unidade	12	1,30	15,60
174	Placa de EVA medindo 60X40cm - preto	Unidade	8	1,30	10,40
175	Placa de EVA medindo 60X40cm - roxo	Unidade	8	1,30	10,40
176	Placa de EVA medindo 60X40cm - verde bandeira	Unidade	10	1,30	13,00
177	Placa de EVA medindo 60X40cm - vermelho	Unidade	15	1,30	19,50
178	Placa de EVA medindo 60X40cm -branco	Unidade	12	1,30	15,60
180	Placa de EVA medindo 60X40cm-bege	Unidade	15	1,30	19,50
181	Placa de EVA medindo 60X 40 cm - amarelo	Unidade	10	1,30	13,00
182	Placa de EVA medindo 60X 40 cm - cinza	Unidade	2	1,30	2,60
183	Placa de EVA medindo 60X 40 cm - marrom	Unidade	10	1,30	13,00
184	Placa de EVA medindo 60X 40 cm - rosa c/ bolinhas brancas	Unidade	3	3,70	11,10
185	Placa EVA medindo 60X 40 cm -amarelo c/ bolinhas brancas	Unidade	3	3,70	11,10
186	Placa EVA medindo 60X40 cm - azul c/ bolinhas brancas	Unidade	3	3,70	11,10
187	Placa de EVA medindo 60X40 cm -listrado colorido	Unidade	3	3,70	11,10
190	Saco de papel Kraft tamanho 250gramas	Unidade	300	0,25	75,00
192	Tecido TNT EM ROLO 40G 1,40 por 50 M - branco	Rolo	2	53,00	106,00
193	Tecido TNT EM ROLO 40G 1,40 por 50 M - vermelho	Rolo	2	53,00	106,00
194	Tecido TNT EM ROLO 40G 1,40 por 50 M- preto	Rolo	2	53,00	106,00
195	Tecido TNT EM ROLO 40G 1,40 por 50 M- verde bandeira	Rolo	1	53,00	53,00
196	Tecido TNT EM ROLO 40G 1,40 por 50 M- verde musgo	Rolo	2	53,00	106,00

TOTAL ANEXO VI – R\$ 3.154,23

**ANEXO VII
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	Pilha Alcalina Tamanho AA Pequena 1.5V - 8 Unidades	Unidade	9	3,70	33,30
05	Adaptador Benjamin branco para tomada 10A	Unidade	3	4,00	12,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

TOTAL ANEXO VII – R\$ 45,30

**ANEXO VIII
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SEC. EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	Cartucho de tinta para impressora HP 3745 28 coloridos - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	4	45,00	180,00
05	Cartucho de tinta para impressora HP 3745 27b preto - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	4	34,00	136,00
08	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 1000 preta - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	8	34,00	272,00
09	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet D 2460 colorido - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	2	45,00	90,00
10	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet D 2460 preto - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	2	34,00	68,00

TOTAL ANEXO VIII – R\$ 746,00

**ANEXO X
MATERIAL DE EXPEDIENTE – SECRETARIA DA SAÚDE**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	Pincel atômico (cores variadas)	Unidade	10	1,00	10,00
08	Cartolina (cores variadas)	Unidade	10	0,55	5,50
09	Folhas EVA (cores variadas)	Unidade	10	1,30	13,00
10	Fita adesiva larga (48mm x 50metros)	Unidade	4	2,70	10,80
11	Pasta para arquivo morto	Unidade	15	1,45	21,75
12	Balões tamanho 7 (vermelho)	Pacote c/ 50	4	4,00	16,00
13	Balões tamanho 7 (rosa)	Pacote c/ 50	4	4,00	16,00
14	Balões tamanho 7 (azul)	Pacote c/ 50	4	4,00	16,00
15	Balões tamanho 7(branco)	Pacote c/ 50	2	4,00	8,00
16	Balões tamanho 7 (colorido)	Pacote c/ 50	2	4,00	8,00
17	Caixa de lápis de cor - tamanho grande (12cores)	Unidade	1	3,40	3,40
18	Pincel pequeno p/crianças pintarem	Unidade	2	1,10	2,20
27	Massinha para modelar (12 cores)	Pacote	2	2,00	4,00
30	Tubos de purpurina – branca	Unidade	1	0,70	0,70
31	Tubos de purpurina - amarela	Unidade	1	0,70	0,70
32	Tubos de purpurina – verde	Unidade	1	0,70	0,70
33	Tubos de purpurina - vermelho	Unidade	1	0,70	0,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

34	Tubos de purpurina – azul	Unidade	1	0,70	0,70
36	Tubos de lantejoulas - amarelo	Unidade	1	0,70	0,70
37	Tubos de lantejoulas – verde	Unidade	1	0,70	0,70
40	Livros de histórias infantis (tamanho entre 13 por 20 cm à 20 por 26 cm)	Unidade	5	3,00	15,00
41	Grampeador p/ grampo 26/6	Unidade	1	3,40	3,40

TOTAL ANEXO X – R\$ 157,95

**ANEXO XIII
MATERIAL DE EXPEDIENTE – SETOR TRIBUTÁRIO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Grampos 26/06 (5.000 un)	Caixa	4	3,50	14,00
06	Tesoura com cabo plástico formato anatômico e resistente. Tamanho 21 cm.	Unidade	2	4,00	8,00

TOTAL ANEXO XIII – R\$ 22,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.765,28 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.765,28 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme itens vencidos nos anexos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, X, e XIII, descritos acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação do competente documento fiscal, até o dia 10 (dez) do mês, subsequente ao da entrega dos bens.

2 - Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **15(quinze) dias** a contar da data da assinatura do contrato, que terá validade de 60(sessenta dias).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0039) 333903000 – Material de Consumo
04.1220012.2.018 – Aquisição Manutenção Serviços Informática
(0051) 333903000 – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda
04.1230003.2.021 – Manutenção Atividades da Secretaria
(0064) 333903000 – Material de Consumo
04.1230012.2.022 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0068) 333903000 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
(0140) 333903000 – Material de Consumo
10.3010012.2.043 – Aquisição Serviços de Informática
(0137) 333903000 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

0702 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0223) 333903000 – Material de Consumo
12.3610012.2.080 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0240) 333903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O prazo do futuro contrato será de 60 (sessenta dias), a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- entregar os materiais na forma ajustada, livre de qualquer despesa direta ou indireta e dentro do prazo estabelecido no presente, devendo os materiais serem entregues separados por anexo e acondicionados de forma que não sofram nenhum tipo de queda na qualidade.
- manter toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para cumprimento do presente objeto;
- apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
* de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
* de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- indenização sem culpa da CONTRATADA, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:
 - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
 - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.
- c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Setor de Almoxarifado, com a funcionária Lenice Moro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), 04 de maio de 2016.

**Município de Santa Tereza/RS.
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**STAUDT E FRANCESQUETT LTDA.
CONTRATADA**

Aprovado:

Assessor Jurídico

Testemunhas:
